

**RELATO Nº 038/2026-DIEGE/DER-ES**

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

**1. Identificação do Empreendimento:**

**Processo:** 2026-90VS2

**Objeto:** Proposta do MANUAL PARA REVISÃO DO CORPO NORMATIVO DO DER-ES.

**Diretoria interessada:** Diretoria Executiva Geral – DIEGE/DER-ES.

**Assunto:** Elaboração do Corpo Normativo Técnico do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

**2. Objeto do relato:**

Aprovação da proposta do MANUAL PARA REVISÃO DO CORPO NORMATIVO DO DER-ES.

**3. Justificativa:**

Está em andamento no âmbito da DIGEP um trabalho de Revisão e Elaboração do Corpo Normativo Técnico do DER-ES, no que se refere as suas funções e atribuições na área edificações e infraestrutura logística de transportes, conforme previsão legal<sup>1</sup>.

Tal trabalho está sendo apoiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), dentro do Programa Eficiência Logística, financiado pelo mesmo.

O objetivo principal é modernizar e atualizar o seu conjunto de normas e procedimentos, bem como elaborar seu corpo normativo próprio, com a implementação de novas normas e manuais, para adequar-se a uma visão sistêmica das atividades e métodos. Assim, se estabelecerá um elo com o futuro, fundamentado em mecanismos que gerem excelência operacional, aumentem a visibilidade gerencial e fomentem a inovação tecnológica, bem como a gestão da qualidade das obras viárias e de edificações.

O trabalho em andamento tem como escopo:


<sup>1</sup> Art. 4º Compete ao DER-ES, em sua esfera de atuação: (...) II - estabelecer padrões, normas, tabelas de preços referenciais e especificações técnicas para projetos, serviços de engenharia e obras públicas no âmbito de suas competências; (...)XXII - fixar critérios, indicadores, padrões e procedimentos de qualidade dos serviços públicos de sua responsabilidade. (Lei Complementar Estadual nº 926/2019)

- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Projetos de Engenharia, inclusive de Manutenção, Conservação e Gestão Socioambiental;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Uso e Gestão da Malha Rodoviária, Faixa de Domínio e Construção de Acessos a Rodovias Estaduais;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Fiscalização, Supervisão, Planejamento, Execução e Gestão de Obras, inclusive Gestão Socioambiental;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Auditorias, Inspeções e Execução de Obras de Segurança Viária;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Revisão do Corpo Normativo do DER-ES;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Composições de Custos e Orçamentos;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Operação Rodoviária e Gestão de Multas;
- ✓ Realização de Treinamentos;
- ✓ Elaboração de Manuais e Normas para Ações e Administração;

A proposta diz respeito ao MANUAL PARA REVISÃO DO CORPO NORMATIVO DO DER-ES.

O objetivo geral é gerar acervo de normas, manuais técnicos e demais documentos. Por sua natureza eminentemente técnica, esse acervo exige ajustes metodológicos constantes. Estas revisões e atualizações, realizadas de forma contínua, são necessárias e indispensáveis. Portanto, o que se pretende com o Manual é criar a normatização das revisões necessárias pelo Corpo Técnico do DER-ES.

O presente Manual foi elaborado pela consultoria do Contrato nº 19/2025, tendo sido analisada no âmbito da equipe da Diretoria DIGEP e submetida a Consulta Pública interna e externa, com fulcro no art. 29 da LINDB<sup>2</sup>.



**DER-ES**  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E  
DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO

Início Serviços Central de Conteúdos Central de Ajuda Login / Cadastrar

**MANUAL PARA REVISÃO DO CORPO NORMATIVO DO DER-ES**

SITUAÇÃO Encerrada Sugerir Melhoria

Pub: 09/02/2026 Limite: 23/02/2026

#### Revisão do Corpo Normativo do DER-ES

O objetivo geral é gerar acervo de normas, manuais técnicos e demais documentos. Por sua natureza eminentemente técnica, esse acervo exige ajustes metodológicos constantes. Estas revisões e atualizações, realizadas de forma contínua, são necessárias e indispensáveis. Portanto, o que se pretende com o Manual é criar a normatização das revisões necessárias pelo Corpo Técnico do DER-ES

#### Documentos Relacionados

- MAREV\_Versão\_Aprovação.docx
- MAREV\_Versão\_Aprovação.pdf

<sup>2</sup>. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

Portanto, está apto para aprovação no âmbito da Diretoria Colegiada, conforme suas competências e atribuições legais<sup>3</sup>.

#### 4. Da Diretoria Executiva Geral – DIEGE/DER-ES:

Diante do exposto, ante a necessidade de atualização e aprimoramento das normas da autarquia, subsiste conveniência e interesse na sua publicação. Sugiro aprovação, nos termos do Art. 11, inciso II, da LC 926/2019.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

  
LUIZ CESAR MARETTO COURA  
DIRETOR SETORIAL DA DIRETORIA EXECUTIVA GERAL – DIEGE/DER-ES


<sup>3</sup> Art. 11. A DICOL possui as seguintes atribuições e competências: [...] II - editar, deliberar e aprovar padrões, normas e especificações técnicas referentes a obras e serviços de engenharia de competência do DER-ES; III - deliberar e aprovar critérios e normas de avaliação do desempenho das empresas contratadas para execução de obras e serviços; IV - deliberar e aprovar padrões, normas e especificações técnicas referentes à faixa de domínio das rodovias estaduais; [...]

**RELATO Nº 038/2026-DIEGE/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 38/2026**


Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria Executiva Geral do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 038/2026-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2026-90VS2, o qual foi incluído na Ata da 5ª Reunião da DICOL realizada no dia 27/4/2026.**



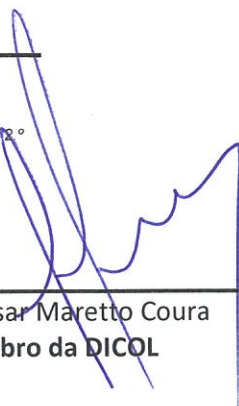
Edmar Fraga Rocha

**Presidente da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, §2º*




Décio Cruz Oliveira  
**Membro da DICOL**




Luiz Cesar Maretto Coura  
**Membro da DICOL**




Silvânia Cardoso Malta  
**Membro da DICOL**



Charleny Peixoto de Lima  
**Membro da DICOL**



Jeferson Garcia Lima  
**Membro da DICOL**



Nilcemar Alves Cabral Junior  
**Membro da DICOL**